



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 054/2005

11/11/2005

SÚMULA: Nomina conjunto habitacional localizado no Loteamento Santa Catarina, de Conjunto Habitacional Antonio Rocchi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI

Art. 1º. Após a aprovação da presente Lei, o Conjunto Habitacional, Localizado no Loteamento Santa Catarina, entre as ruas Paulo Palinski, Rua Uruguai e Rua Venezuela, passará a denominar-se Conjunto Habitacional Antonio Rocchi;

Art. 2º. Fica o chefe da administração Pública Municipal, devidamente autorizado pela presente Lei, a proceder a todos os atos e procedimentos legais, para o bom e fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 11 de novembro de 2005.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal